



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.062/87

Autoriza doação de terreno no setor industrial e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar a área de terreno medindo 3.360 m² (três mil e trezentos e sessenta metros), no setor industrial, confrontando com: pela frente com a rua 05, na extensão de 120 m.; fundos com o Sr. Cladir, na extensão de 120 m.; lado esquerdo com a Rua 02, na extensão de 14 m. e lado direito com a Rua A, na extensão de 42 m., para a firma: ARTES MADERIAS, de propriedade de Clóvis Antônio Teixeira, cuja atividade principal será: Fabricação de Estruturas de Madeiras e Artigos de Carpintaria, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

I - que a firma seja legalmente constituída;

II - que a paralisação de suas atividades por um período consecutivo de 06 (seis) meses durante o prazo de 02 (dois) anos a contar da lavratura da escritura, o imóvel reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, sem que para isto o Executivo tenha que promover qualquer ato jurídico, caso contrário, será efetivada a incorporação ao Patrimônio da Firma.

III - Uma vez revertido ao Patrimônio Municipal o referido imóvel, não caberá ao Município qualquer tipo de indenização por benfeitorias ali existentes, podendo no caso, a firma proprietária retirar todo equipamento ali instalado.

IV - Somente com a aprovação da Prefeitura poderá ser feita qualquer transferência da firma ali instalada, como também de sua razão social, durante o prazo de 02 (dois) anos, a contar do recebimento da Escritura.

Art. 2º - O referido imóvel objeto da presente doação, somente será utilizado para fins industriais.

Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a assinar a respectiva escritura de doação, para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 17 de novembro de 1987.

JOSE SABINO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

José Sabino Filho
Prefeito Municipal